

PROJETO DE LEI Nº 38, de 10 DE AGOSTO DE 2010

Autoriza o Município de Itaúna a receber, a título de doação gratuita, a área que menciona, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaúna, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Itaúna autorizado a receber, a título de doação gratuita, a área de terreno descrita no artigo 2º desta Lei, de propriedade do munícipe José de Souza Vilela.

Parágrafo único. A doação do imóvel objeto desta Lei visa à regularização da situação dominial do munícipe, bem como da abertura da Avenida Jove Soares.

Art. 2º O imóvel objeto desta Lei constitui-se de uma faixa de terreno de 2.448,79 m² (dois mil, quatrocentos e quarenta e oito metros e setenta e nove decímetros quadrados), a ser desmembrada do lote cadastrado no Município como lote 09, Quadra 04, Zona 04, Bairro Pio XII, antigo lote 34, Quadra 04, delimitada por um polígono irregular, com as seguintes medidas e confrontações: 137,80 metros de frente para a Avenida Jove Soares; 7,50 metros pela lateral direita, confrontando com a Avenida Jove Soares; 18,50 metros pela lateral esquerda confrontando com a Avenida Jove Soares; 21,22 metros, mais 20,00 metros, mais 54,20 metros, mais 25,00 metros pelos fundos confrontando com os lotes 09-C, 09-D, 09 e 09-A, procedente da matrícula nº 27.686, Livro 2-EA, fls. 186 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itaúna.

Art. 3º Para fins da doação, a área descrita no artigo 2º desta Lei foi avaliada por Comissão autorizada pela Portaria nº 4.981/09 ao preço de R\$ 49.734,92.

Art. 4º As despesas com emolumentos cartoriais decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de agosto de 2010

EUGÊNIO PINTO

Prefeito Municipal

ADRIANO MACHADO DINIZ

Secretário Municipal de Administração

FREDERICO DUTRA SANTIAGO

Procurador Geral do Município

Itaúna, 10 de agosto de 2010

Ofício nº 375/10 - Gabinete do Prefeito
Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 38/2010

Senhor Presidente,

Encaminhamos a essa Casa o Projeto de Lei que “*Autoriza o Executivo Municipal a receber, a título de doação gratuita, a área que menciona e dá outras providências*”, para análise, deliberação e aprovação dos ilustres Vereadores dessa i. Câmara.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de apreço e consideração.

EUGÊNIO PINTO
Prefeito Municipal

EXMO. SR.
ANTÔNIO DE MIRANDA SILVA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
ITAÚNA - MG

PROJETO DE LEI Nº 38/2010

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O presente projeto visa à autorização desta Câmara de Vereadores para o Município de Itaúna receber do munícipe José de Souza Vilela, a título de doação gratuita, uma área de terreno com 2.448,79 m² utilizada pela Administração Municipal, em meados de 1995, para abertura da Avenida Jove Soares.

Com a modificação do traçado da referida Avenida, houve diminuição, de fato, da área do terreno particular em benefício da coletividade, destacando-se em especial a funcionalidade urbanística da Cidade.

Todavia, a intervenção ocorrida, com anuência tácita do proprietário, foi despida de formalidade, razão pela qual é necessária a regularização da área do terreno particular, bem como da área da via pública alterada.

Destacando-se o interesse público na correção das áreas, é justo que as despesas com os emolumentos cartoriais sejam custeadas pelo Município.

Com essas justificativas, aguardamos seja o presente projeto votado e aprovado, oportunidade em que renovamos a V. Exas. nossos protestos de grande estima e consideração.

Atenciosamente.

EUGÊNIO PINTO
Prefeito Municipal

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

O Presidente da Comissão de Justiça e Redação, Vereador Gleison Fernandes de Faria, nomeia o Vereador Silvano Gomes Pinheiro para atuar como relator na apreciação do **Projeto de Lei nº 67/2010**, de autoria do Prefeito Municipal de Itaúna que *Autoriza o Executivo Municipal de Itaúna a receber, a título de doação gratuita, a área que menciona e dá outras providências.*

Sala das Sessões, em 19 de agosto de 2010

Gleison Fernandes de Faria
Presidente

RELATÓRIO:

O presente Projeto de Lei nº 67/2010 requer autorização deste Legislativo para receber, a título de doação gratuita, a área de terreno de propriedade do munícipe José de Souza Vilela.

Entendemos que o Projeto não conflita com a ordem legal e constitucional, estando apto a ser apreciado pelo Plenário.

VOTO DO RELATOR:

Sou por sua apreciação pelo Plenário desta Casa.

Sala das Sessões, em 19 de agosto de 2010

Silvano Gomes Pinheiro
Relator

Acompanham o Voto do Relator os demais membros da Comissão:

Gleison Fernandes de Faria
Presidente

Vicente Paulo de Souza
Membro

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

O Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, Vereador Édio Gonçalves Pinto, nomeia o Vereador Delmo Gonçalves Barbosa para atuar como relator na apreciação do **Projeto de Lei Nº 67/2010 de autoria do Prefeito Municipal de Itaúna, que Autoriza o Município de Itaúna a receber a título de doação gratuita, a área que menciona, que e dá outras providências.**

Sala das Sessões, em 23 de agosto de 2010

Édio Gonçalves Pinto
Presidente

RELATÓRIO:

O supramencionado Projeto de Lei nº 67/2010, que autoriza o município de Itaúna a receber a título de doação gratuita, a área que menciona, após ter recebido parecer favorável da Comissão de Justiça e Redação, deve ser submetido, à apreciação pelo Plenário desta Casa de Leis

Sala das Sessões, em 23 de agosto de 2010

Delmo Gonçalves Barbosa
Relator.

Acompanha o voto do Relator os demais membros da Comissão de Finanças e Orçamento.

Édio Gonçalves Pinto
Membro / Presidente

Silvano Gomes Pinheiro
Membro